

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 008/2021
DISPENSA N° 004/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAMANDARÉ/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA JORGE
EDUARDO RIBEIRO SOARES – EIRELI.

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DO TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.298.603/0001 - 75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, duplex, nº 107, nesta Cidade, representado por seu gestor Sr. Geraldo Moreira Mattos Filho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 223.791.184-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.101.445/0001-40, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 711, St. Antônio, Garanhuns - PE, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. Jorge Eduardo Ribeiro Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.204.454-99 e CNH-PE nº 03645143160, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 80, Heliópolis, Garanhuns - PE, firmam o presente Contrato de Aquisição, com fundamento do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com os Princípios da Administração Pública, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e materiais descartáveis, atendendo as necessidades do centro de abastecimento farmacêutico – CAF, Hospital e PSFs do Município de Tamandaré.

CLÁUSULA II - REGIME JURÍDICO

O Fornecimento do objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 11.107/05 (artigo 13), aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela aquisição do Objeto, o **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA**, o valor total global de **R\$ 884.318,24 (oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Hidróxido de alumínio susp.	unid.	900	4,34	3.906,00
2	Loratadina xarope 1mg/ml	unid.	900	4,56	4.104,00



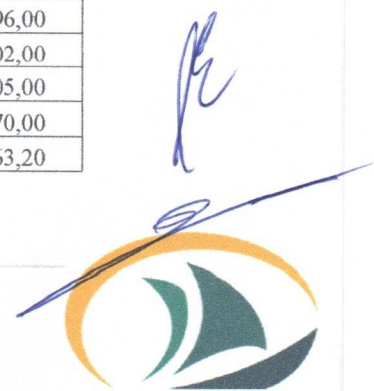
3	Prednisolona 5mg comp.	unid.	15000	0,38	5.700,00
4	Ácido fólico 5mg comp.	unid.	45000	0,10	4.500,00
5	Sulfato ferroso 40mg comp.	unid.	45000	0,13	5.850,00
6	Loratadina 10mg comp.	unid.	18000	0,21	3.780,00
7	Anlodipino 10mg comp.	unid.	24000	0,16	3.840,00
8	Captopril 25mg comp.	unid.	75000	0,16	12.000,00
9	Cimetidina 200mg	unid.	15000	0,48	7.200,00
10	Omeprazol 20mg comp.	unid.	60000	0,19	11.400,00
11	Nifedipino 10mg comp.	unid.	15000	0,26	3.900,00
12	Propranolol 40mg comp.	unid.	18000	0,11	1.980,00
13	Sinvastatina 40mg comp.	unid.	24000	0,19	4.560,00
14	Sinvastatina 20mg comp	unid.	36000	0,29	10.440,00
15	Losartana 50mg comp.	unid.	150000	0,27	40.500,00
16	Losartana 100mg comp.	unid.	30000	0,51	15.300,00
17	Dexametasona creme 10 grs	unid.	1500	2,14	3.210,00
18	Ivermectina 6mg comp.	unid.	18000	2,11	37.980,00
19	Metronidazol 250mg comp.	unid.	18000	0,24	4.320,00
20	Nistatina susp. oral 30ml	unid.	600	6,02	3.612,00
21	Metoclopramida gotas	unid.	900	2,16	1.944,00
22	Neomicina + bacitracina 10 grs	unid.	1800	3,36	6.048,00
23	Buscopam composto gotas	unid.	600	13,02	7.812,00
24	Brometo de ipatropio 20ml	unid.	300	2,03	609,00
25	Dipirona 500mg comp.	unid.	60000	0,22	13.200,00
26	Paracetamol 500mg comp.	unid.	60000	0,18	10.800,00
27	Dexclorfeniramina 2mg comp.	unid.	18000	0,14	2.520,00
28	Dexclorfeniramina xarope	unid.	1200	2,18	2.616,00
29	AAS infantil 100mg	unid.	36000	0,08	2.880,00
30	Digoxina 0,25mg comp.	unid.	18000	0,16	2.880,00
31	prednisolona xarope	unid.	900	12,77	11.493,00
32	Metildopa 250mg comp.	unid.	9000	0,86	7.740,00
33	Metildopa 500mg comp.	unid.	9000	1,62	14.580,00
34	Espironolactona 25mg comp.	unid.	9000	0,30	2.700,00
35	Lidocaina gel	unid.	150	4,83	724,50
36	Ibuprofeno 600mg comp.	unid.	45000	0,43	19.350,00
37	Ibuprofeno 50mg/ml	unid.	1200	2,83	3.396,00
38	Vitamina C 500mg comp.	unid.	36000	0,30	10.800,00
39	Vitamina C 200mg gotas	unid.	12000	2,51	30.120,00
40	Ciprofloxacino 500mg comp.	unid.	15000	0,48	7.200,00
41	Azitromicina 500mg comp.	unid.	15000	2,98	44.700,00
42	Cefalexina 500mg comp.	unid.	30000	0,66	19.800,00
43	Ampicilina susp oral	unid.	300	6,99	2.097,00
44	Aciclovir 200mg comp.	unid.	12000	0,46	5.520,00
45	Sais p/ reidratação oral em pó	unid.	1500	1,06	1.590,00
46	Permetrina loção 1%	unid.	600	2,77	1.662,00
47	Permetrina loção 5%	unid.	600	4,98	2.988,00
48	Benzoato de benzila loção	unid.	300	6,03	1.809,00
49	Ambroxol 6mg xarope	unid.	1500	3,18	4.770,00
50	Ambroxol 3mg xarope	unid.	1500	2,90	4.350,00
51	Simeticona gotas	unid.	1500	1,57	2.355,00
52	Atenolol 25mg comp.	unid.	36000	0,10	3.600,00
53	Atenolol 50mg comp.	unid.	36000	0,18	6.480,00





54	Enalapril 10mg comp.	unid.	45000	0,11	4.950,00
55	Kolagenase + clorafenicol 30 grs	unid.	80	28,61	2.288,80
56	Diclofenaco sodico 75mg injetavel	Unid.	3000	1,55	4.650,00
57	Cetoprofeno 50mg injetavel IM	Unid.	900	2,52	2.268,00
58	Complexo B injetavel	Unid.	1800	2,72	4.896,00
59	Vitamina C injetavel	Unid.	900	1,55	1.395,00
60	Metoclopramida 10 mg injetavel	Unid.	1200	1,04	1.248,00
61	Ondasetrona 4mg injetavel	Unid.	900	3,49	3.141,00
62	Dexametasona 4mg injetavel	Unid.	2100	5,00	10.500,00
63	Buscopam composto injetavel	Unid.	1500	6,53	9.795,00
64	Buscopam simples injetavel	Unid.	600	3,26	1.956,00
65	Morfina 10 mg injetavel	Unid.	300	5,08	1.524,00
66	Água para injeção 500ml	Unid.	144	37,66	5.423,04
67	Diazepam injetavel	Unid.	300	1,33	399,00
68	Fenitoina injetavel	Unid.	150	5,08	762,00
69	Hidralazina injetavel	Unid.	300	13,80	4.140,00
70	Nootropil 200mg injetavel	Unid.	108	6,78	732,24
71	Cimetidina 300mg injetavel	Unid.	900	1,85	1.665,00
72	Omeprazol 40 mg injetavel	Unid.	300	66,64	19.992,00
73	Glicose 50% 10ml injetavel	Unid.	60	0,85	51,00
					Total R\$ 530.991,58

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PSFs					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Espéculo M descartável	unid	900	1,89	1.701,00
2	Espéculo P descartável	unid	900	1,70	1.530,00
3	Espéculo G descartável	unid	450	1,87	841,50
4	Lençol para maca 70x50	rolo	90	14,75	1.327,50
5	Coletor perfuro cortante 13L	unid.	90	14,02	1.261,80
6	Coletor perfuro cortante 20L	unid.	90	18,90	1.701,00
7	Algodão hidrófilo 500mg	rolo	90	19,04	1.713,60
8	Alcool 70% L	l	108	10,08	1.088,64
9	Clorexidina % L	l	72	22,21	1.599,12
10	Frasco para nutrição enteral 300ml	unid.	450	1,82	819,00
11	Luva de procedimento M c/100 CX	ex	240	192,00	46.080,00
12	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 c/10	unid	15000	0,80	12.000,00
13	Luva estéril 7,5	unid	600	3,42	2.052,00
14	Sonda uretral N10	unid	1500	1,15	1.725,00
15	Sonda uretral N 12	unid	1500	1,12	1.680,00
16	Seringa p/insulina 1ml c/agulha	unid	18000	0,45	8.100,00
17	Máscara descartável c/elástico	unid	3000	1,14	3.420,00
18	Touca descartável	unid	6000	0,35	2.100,00
19	Óleo mineral	unid	300	5,15	1.545,00
20	Phosfoenema solução	unid	36	9,60	345,60
21	Soro fisiologico 0,9% 100ml	unid	2400	5,12	12.288,00
22	Soro fisiologico 0,9% 250ml	unid	1440	5,90	8.496,00
23	Soro fisiologico 0,9% 500ml	unid	1800	5,39	9.702,00
24	Soro ringer lactato 500ml	unid	900	7,45	6.705,00
25	Prometazina injetavel	unid	300	5,90	1.770,00
26	Papel toalha c/100 fls interfonadas	pct	90	28,48	2.563,20





27	Sonda de foley nº 18 2 vias	unid	90	8,25	742,50
28	Sonda de foley nº 20 2 vias	unid	90	8,25	742,50
29	Pinceta 250 ml marrom	unid	60	6,51	390,60
30	Pinceta 250 ml branco	unid	60	6,51	390,60
31	Umidificador 250ml	unid	60	40,80	2.448,00
32	Sonda Aspiração Traqueal N04	unid	30	1,14	34,20
33	Sonda Aspiração Traqueal N06	unid	30	1,22	36,60
34	Sonda Aspiração Traqueal N08	unid	30	1,26	37,80
35	Sonda Aspiração Traqueal N10	unid	30	1,29	38,70
36	Sonda Aspiração Traqueal N12	unid	30	1,33	39,90
37	Sonda Nasogastrica Curta N08	unid	60	1,22	73,20
38	Sonda Nasogastrica Curta N10	unid	60	1,19	71,40
39	Colar Cervical P	unid	30	16,12	483,60
40	Colar Cervical M	unid	60	16,12	967,20
41	Colar Cervical G	unid	60	16,12	967,20
42	Oxitocina injetavel	unid	300	2,57	771,00
43	Soro glicosado 250ml	unid	600	4,88	2.928,00
44	Soro glicosado 500ml	unid	360	6,85	2.466,00
45	Torneira tree way	unid	600	2,19	1.314,00
46	Furosemida injetavel	unid	600	1,36	816,00
47	Filme para raio X 35 x 35 c/100	CX	3	633,49	1.900,47
48	Filme para raio X 35 x 43 c/100	CX	6	769,47	4.616,82
49	Filme para raio X 24 x 30 c/100	CX	6	364,02	2.184,12
50	Fixador automatico para raio X 38 litros	galão	3	480,40	1.441,20
51	Revelador automatico para raio x 38 litros	galão	3	863,23	2.589,69
52	Seringa 3ml c/agulha	unid	4500	1,53	6.885,00
53	Seringa 5ml c/ agulha	unid	1500	0,95	1.425,00
54	Seringa 10ml c/ agulha	unid	1500	1,09	1.635,00
55	Seringa 20ml c/ agulha	unid	1500	1,65	2.475,00
56	Scalp 23	unid	300	0,63	189,00
57	Cateter intravenoso 24	unid	600	1,63	978,00
58	Cateter nasal para 02 tipos oculos	unid	300	1,41	423,00
59	Atadura de crepom 15 cm 13 fios pct c/2	pct	600	17,34	10.404,00
60	Esparadrapo 10 x 4,5 impermeavel	unid	288	12,12	3.490,56
61	Esparadrapo 10 x 4,5 microporoso	unid	144	11,37	1.637,28
62	Agulha desc. 13 x 4,5 c/100	cx	15	20,40	306,00
63	Agulha desc. 25 x 7,0 c/100	cx	15	20,40	306,00
64	Agulha desc. 25 x 8,0 c/100	cx	15	20,40	306,00
65	Lamina de bisturir n 23 c/ 100	cx	30	68,00	2.040,00
66	Tubo endotraqueal 7,5	unid	30	11,93	357,90
67	Tubo endotraqueal 8,0	unid	30	11,93	357,90
68	Gel para sonar 1kg	unid	72	16,30	1.173,60
69	Tubo de silicone n 204 c/15 metros	pct	6	375,84	2.255,04
70	Papel esterelização (kraft) 300 x 100	unid	6	321,73	1.930,38
71	Papel esterelização (kraft) 250 x 100	unid	6	279,57	1.677,42
					Total R\$ 202.898,34





MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
Item	Descrição		Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Fenitoina 100mg comp.		Unid.	600	0,37	222,00
2	Bromazepam 3mg comp.		Unid.	6000	0,19	1.140,00
3	Bromazepam 6mg comp.		Unid.	6000	0,30	1.800,00
4	Diazepam 5mg comp.		Unid.	1200	0,13	156,00
5	Fluoxetina 20mg comp.		Unid.	15000	0,19	2.850,00
6	Carbamazepina suspensão		Unid.	90	21,71	1.953,90
7	Carbamazepina 200mg comp.		Unid.	21000	0,35	7.350,00
8	Amitriptilina 25mg comp.		Unid.	15000	0,21	3.150,00
9	Clozepam 0,5mg comp.		Unid.	15000	0,14	2.100,00
10	Clozepam 2mg comp.		Unid.	15000	0,16	2.400,00
11	Clorpromazina 100mg comp.		Unid.	15000	0,53	7.950,00
12	Biperideno 2mg comp.		Unid.	15000	0,43	6.450,00
13	Fenobarbital 100mg comp.		Unid.	18000	0,24	4.320,00
14	Levomepromazina 25mg comp.		Unid.	9000	0,85	7.650,00
15	Levomepromazina 100mg comp.		Unid.	3000	2,40	7.200,00
16	Haloperidol 5mg comp.		Unid.	18000	0,43	7.740,00
17	Risperidona 1mg comp.		Unid.	6000	0,27	1.620,00
18	Risperidona 2mg comp.		Unid.	6000	0,30	1.800,00
19	Alprazolam 2mg comp.		Unid.	6000	0,24	1.440,00
20	Ácido valproico 250mg comp.		Unid.	6000	0,48	2.880,00
21	Ácido valproico 250mg xarope		Unid.	450	8,32	3.744,00
22	Lorazepam 2mg comp.		Unid.	3000	0,16	480,00
				Total R\$ 76.395,90		

MATERIAL ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
1	Agulha gengival 27g CX	cx	10	66,24	662,40	
2	Anestésico tópico odontológico	Unid.	20	12,24	244,80	
3	Anestésico injetável c/vaso 3% CX	cx	30	133,92	4.017,60	
4	Anestésico sem vaso CX	cx	5	234,72	1.173,60	
5	Broca de acabamento tipo ponta de lápis	Unid.	10	4,03	40,30	
6	Broca diamantada 3215	Unid.	20	4,03	80,60	
7	Broca cirurgias 702 haste longa	Unid.	10	24,83	248,30	
8	Gorro ou touca c/100 unid.	pact	10	35,20	352,00	
9	Cotosol obturador provisório	Unid.	10	23,04	230,40	
10	Fio seda Nº 3-0 para sutura odontológica CX	cx	30	89,28	2.678,40	
11	Formocresol	Unid.	10	12,24	122,40	
12	Luva de procedimento tam P c/100 CX	cx	20	192,00	3.840,00	
13	Luva de procedimento tam M c/100 CX	cx	20	192,00	3.840,00	
14	Luva de procedimento tam G c/100 CX	cx	10	192,00	1.920,00	
15	Máscara cirúrgica descartável CX	cx	40	80,00	3.200,00	
16	Máscara tipo N95	Unid.	100	12,96	1.296,00	
17	Amalgama em cápsula CX	cx	10	116,64	1.166,40	
18	Calen + PMCC cx	cx	1	87,84	87,84	
19	Película radiográfica cx	cx	2	316,80	633,60	
20	Revelador	Unid.	6	30,24	181,44	
21	Fixador	Unid.	6	30,24	181,44	





22	Otosporin	Unid.	10	36,00	360,00
23	Tricresol formalina	Unid.	10	12,24	122,40
24	Sungador odontológico pct	pact	50	10,37	518,50
25	Cimento ionomero de vit. autopolimerizavel	Unid.	20	43,20	864,00
26	Álcool 70% L	L	50	12,96	648,00
27	Papel grau 100x150mm Rolo	rolo	10	92,80	928,00
28	Resina fotopolimerizavel A1	Unid.	10	27,20	272,00
					Total R\$ 29.910,42

MATERIAL DESCARTÁVEL PARA HOSPITAL E PSFs					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Máscara N95	unid.	1200	12,96	15.552,00
2	Máscara Cirúrgica Descartável	unid.	5000	1,14	5.700,00
3	Avental descartável	unid.	2200	8,53	18.766,00
4	Propés descartável	unid.	2200	1,07	2.354,00
5	Touca Descartável	unid.	5000	0,35	1.750,00
					Total R\$ 44.122,00

CLÁUSULA IV – DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Para atingir os objetivos previstos na CLÁUSULA I, fica estabelecido que o CONTRATANTE, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente Contrato de Aquisição receberá o objeto almejado e entregará o recurso respectivo ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecido que o modo, forma e condições de AQUISIÇÃO serão definidos pelo CONTRATADO, devendo garantir a qualidade do objeto.

CLÁUSULA V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato serão oriundos de dotação orçamentária específica do Município, em anexo.

Órgão: 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

-Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;

Despesa: 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

-Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal;

Despesa: 115 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

-Ação: 2.258 – Enfrentamento da Emergência COVID-19;

Despesa: 60 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Despesa: 59 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

-Ação: 2.267 – Programa Farmácia Básica;

Despesa: 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Despesa: 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.





CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES:

Responsabilidade da CONTRATADA:

- 6.1. A contratada assume o compromisso de fornecer os medicamentos e materiais de boa qualidade e de acordo com o Termo de Referência;
- 6.2. Responsabilizar-se pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, lacre rompido ou incompatibilidade da condição de uso de acordo com os selos e certificados oficiais e Termo de Referência;
- 6.3. A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre questões trabalhistas, cíveis e previdenciárias, mesmo as que disserem respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras, arcando com todo ônus decorrente de qualquer ação, ato ou omissão, inclusive em relação a terceiros porventura prejudicados, no que diz respeito a seus funcionários e todo e qualquer problema ocorrido em seu estabelecimento e de responsabilidade de seus funcionários;
- 6.4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

Responsabilidade do CONTRATANTE:

- 6.5. O contratante poderá, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o pagamento dos medicamentos e materiais inclusive daqueles já fornecidos, em virtude de defeito, lacre rompido, danos ou problemas verificados na qualidade dos mesmos;
- 6.6. O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos medicamentos e materiais, se a empresa os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste termo ou não atender as normas e especificações dos órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA VII – PRAZO

O contrato de Aquisição/Fornecimento terá como termo inicial **25 de janeiro de 2021** e termo final **25 de abril de 2021**, com prazo de duração de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

A parte que objetivar rescindir presente Contrato deverá notificar oficialmente a parte Contrária, de modo que tal comunicação deverá ser efetuada com o prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade do servidor Leonardo Nascimento de Melo, RG nº 8.849.540 SDS/PE e CPF nº 103.351.554-05 para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo.

CLÁUSULA IV - FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

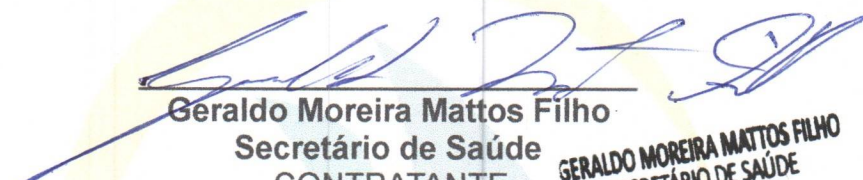




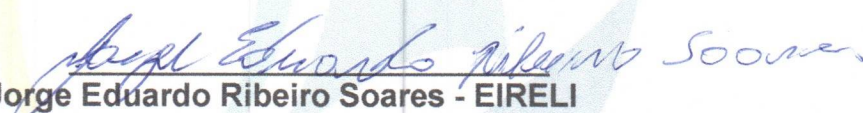
Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pela parte à Assembleia Geral do Contratado.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.

Tamandaré, 25 de janeiro de 2021.


Geraldo Moreira Mattos Filho
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Nº Portaria 004/2021


Jorge Eduardo Ribeiro Soares - EIRELI
CNPJ Nº 29.101.445/0001-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 057.629.844-19

NOME: 

CPF: 237.977.564-70

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

